9ª Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Odivelas Requerimento

A Constituição da República Portuguesa determina, no seu artigo 78° que todos os cidadãos têm o direito à fruição cultural e têm também o dever de o preservar e valorizar o património cultural.

O Centro Cultural da Malaposta é uma referência no concelho de Odivelas, na Área Metropolitana da Lisboa e no País.

Os proponentes não aceitam a privatização da cultura no concelho de Odivelas e que a Câmara Municipal se demita por completo da responsabilidade da gestão, da programação e da definição política cultural para o concelho.

Os proponentes consideram inositado e extemporâneo que uma decisão desta natureza seja tomada de ânimo leve, de forma apressada e sem que previamente tenha sido promovido um amplo debate com o envolvimento dos agentes culturais locais e da comunidade em geral.

Os proponentes consideram ainda que um assunto desta importância e abrangência, deverá ser previamente analisado pelas comisões especializadas de Educação, Cultura, Juventude e Desporto e dos Assuntos Económicos e Financeiros, assim,

Ao abrigo da Lei 24/98 de 26 de Maio e da alínea b) do n° 1 do artigo 35° do Regimento da Assembleia Municipal de Odivelas, os proponentes abaixo assinados requerem:

A convocação, com caráter de urgência, de uma Assembleia Municipal extraordinária para discussão da política cultural do concelho, em especial do Centro Cultural da Malaposta

Odivelas, 16 de Junho de 2016	
P'la CDU (Coligação Democrática Unitária)	
P'lo Bloco de Esquerda	
P/In CDC/DD	